



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**P A R E C E R**

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo nº 1522/2023

**Autora:** Ver. Pollyana Rocha

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO TERESINENSE a Senhora Carla Morgana Denardin

**Relator (a):** Ver. Ismael Silva

**Conclusão:** Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Decreto Legislativo

Por disposição regimental, foi distribuído à Comissão de Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Decreto Legislativo de autoria da ilustre Vereadora acima identificada, o qual dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora Carla Morgana Denardin, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teresina.

Em justificativa escrita, a nobre parlamentar expôs a biografia da homenageada, mencionando as relevantes atividades por ela realizadas.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

Em síntese, é o Relatório.

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outras plagas que se detêm a contribuir, com seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe da homenageada é a concessão de título honorífico, que representa também um agradecimento pela destacada colaboração concedida ao Município que lhe deu guarida.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada com a comenda honorífica representada no título de cidadania, cuja concessão propõe a vereadora acima identificado, é digna de todo respeito e consideração do povo Teresinense.

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna da autora e daí a Comissão signatária, aquiescendo com o voto de seu relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 29 de novembro de 2023.

**Ver. ISMAEL SILVA**  
**Relator**

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

**Ver. FERNANDA GOMES**  
**Presidente**

**Ver. ROBERVAL QUEIROZ**  
**Vice-Presidente**

**Ver. ANTÔNIO JOSÉ LIRA**  
**Membro**

**Ver. JOAQUIM CALDAS**  
**Membro**

